

g e r a l

‘Zé Delivery’ abre inscrições de estágio para pessoas negras

Colaborou com o texto: Matheus Ramos

O Zé Delivery – delivery de bebidas da Ambev –, abriu inscrições para o programa ‘Zés-tagio’, um programa de estágio exclusivo para pessoas negras (pretas e pardas).

Os requisitos para inscrição são: é preciso ser uma pessoa

negra; ser maior de idade (18 anos+) ter mobilidade para trabalhar em São Paulo pontualmente em um modelo de trabalho flexível; e, ter formação prevista entre dezembro de 2022 e dezembro de 2023 nos cursos de Graduação (bacharel ou licenciatura), Técnico ou Tecnólogo.

As inscrições devem ser realizadas pelo site do programa: vemser.ze.delivery/estagio até o dia 15 de outubro de 2021.

Mais informações em: <https://oportunidades.eureca.me/oportunidade/zestagio-2022>

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES – FEIRA NATALINA 2021- CENTRO E MOREIRA CÉSAR

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Divisão de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos, brinquedos e bebidas na FEIRA NATALINA 2021.

A Feira Natalina será realizada nos dias **01 a 23 de Dezembro de 2021**, na área central da cidade, sito a Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz (entre a Rua dos Andradas e Rua Rubião Junior) e Travessa da Praça Monsenhor Marcondes, sendo aberto ao público em geral.

No Centro serão disponibilizados 32 (trinta e dois) espaços a serem divididos da seguinte forma: **Grupo A (12 espaços)** – Vendedores ambulantes de salgadinhos, lanches, churrasco, crepes, porções, Yakissoba, churros, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, que ficará localizado na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz, na lateral do mercado Municipal (produtos que serão manipulação na hora).

Grupo B (15 espaços) – Vendedores ambulantes de doces, brinquedos, pipoca, algodão doce, sorvete, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, que ficará localizada na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz entre a Rua dos Andradas e Rua Gustavo de Godoy.

Grupo C (3 autorizações) – vendedores ambulantes de FOODBIKE, CARRINHO PEQUENO E SIMILARES, sem barraca com espaço máximo de 2mx2m, que ficará localizada na Travessa da Praça Monsenhor Marcondes.

Grupo D (2 autorizações) – Vendedores ambulantes EXCLUSIVAMENTE algodão doce, serão disponibilizados 2 (duas) vagas sem ponto fixo demarcados.

A FEIRA NATALINA DE MOREIRA CÉSAR será realizada entre os dias **03 a 12 de Dezembro de 2021**, na PRAÇA DO CISAS, localizada na Rua Maria Luiza M Salgado, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 10 (dez) espaços a serem divididos da seguinte forma:

Grupo E – (10 espaços) Vendedores ambulantes de salgadinhos, lanches, churrasco, crepes, porções, Yakissoba, churros, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, doces, brinquedos, pipoca, algodão doce que ficará localizada na PRAÇA DO CISAS.

a) cada autorização poderá utilizar espaço, para a barraca, com tamanho máximo de 3m x 3m (três metros por três metros), previamente indicados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme croqui (anexo I); b) não será permitido misturar produtos do grupo A com produtos do grupo B, nem com o grupo C, D ou E, uma vez que possuem locais de venda distintos; c) os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura e não possuir débitos fiscais;

1 – Das inscrições:

a) As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Feira Natalina, deverão ser realizadas SOMENTE pela internet, pelo site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/atendimento> no período das 10h00 de 18 de outubro até as 23h59 do dia 22 de outubro de 2021, conforme segue:

a) acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br; b) acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e clicar no link rotulado como “ATENDIMENTO ELETRÔNICO”; c) localizar na página “PROTOCOLO” d) inserir e-mail e senha (caso ainda não possua cadastro, será direcionado para a tela de novo cadastro – preencher todos os dados);

e) procurar o assunto “INSCRIÇÃO PARA SORTEIO – FEIRA NATALINA 2021”;

f) anexar os documentos solicitados no item 1.2

– Deverá constar no pedido:

Cópia do Documentos pessoais (RG e CPF/ CNH) do comprovante de residência atualizado em nome do requerente Cópia do CNPJ / MEI Cópia da Inscrição Municipal, caso possuir Indicar o Grupo e a atividade que deseja concorrer

Informar o tamanho da barraca/banaca

São serão consideradas válidas para o sorteio as inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

– Só será aceita uma inscrição por pessoa;

Fica desde já determinado que a pessoa sorteada deverá permanecer na barraca durante o evento, sob pena de revogação imediata da permissão e proibição de participação nos próximos 3 anos, para eventos similares.

– **Da atividade a ser licenciada:**

2.1 – Será licenciado o comércio eventual de brinquedos, alimentos e bebidas. A FEIRA NATALINA nos espaços supracitados, sendo a localização das barracas indicadas e cedidas pela Administração Pública e definidas por sorteio público, bem como o comércio de algodão doce, sem ponto fixo.

2.2 – A venda de bebida deve ser feita EXCLUSIVAMENTE em latas ou recipientes de plástico, estando o vendedor que não cumprir a determinação sujeito a autuação e cassação da

licença conforme previsto na legislação vigente.

2.3 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as atividades da Feira Natalina 2021, e terá a sua autorização extinta a partir do dia 23/12/2021.

2.4 – O horário de início das atividades será diariamente às 18h e término das mesmas imprerivelmente às 22h00min de cada dia de evento.

2.5 – O vendedor que não encerrar as atividades conforme item 2.4 será autuado e terá sua licença cassada imediatamente.

2.6 – Durante o evento, o credenciado deverá realizar a barraca a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto.

2.7 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado comprovado através do MEI, desde que atentado ao disposto no item 1.4.1, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto e funcionamento.

2.8 – É obrigatória a permanência do vendedor sorteado no local indicado pela municipalidade. A ausência do mesmo só será aceita mediante problemas de saúde que viem a cometer na época do evento.

2.9 – Se for comprovado que o sorteado já vinha com problemas de saúde e não comunicou à municipalidade que se fosse sorteado o mesmo não conseguiria trabalhar no local, a licença será suspensa e o local ficará vago.

– **Do sorteio das vagas:**

– No dia do sorteio só será permitida a presença da pessoa interessada (atual do protocolo) Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;

– Recomenda-se que os participantes estejam munidos do Número do Protocolo no momento do sorteio;

O sorteio para todas as vagas/localização do vendedor, será realizado no dia 27 de outubro de 2021, mediante a presença dos interessados que realizaram o protocolo, no TEATRO GALPÃO, a partir 08h30min, situado na Rua Jadir Figueira, n.º 2750 – Jardim das Nações, da seguinte forma:

3.2.1 – Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;

3.2.2 – As identificações se encerrarão às 09h, para o início do sorteio, caso haja fila, serão

distribuídas senhas em ordem decrescente para não haver atraso;

3.2.3 – No ato do credenciamento, a pessoa receberá um número de sorteio referente ao grupo e a atividade escolhida conforme informado no protocolo.

3.3 – O sorteio irá definir por ordem crescente a localização dos vendedores que irão exercer a atividades nas barracas durante a feira natalina da seguinte forma, sendo que todas as categorias serão sorteadas 01 (um) suplente;

Grupo A (12 espaços) – Vendedores ambulantes de salgadinhos, lanches, churrasco, crepes, porções, Yakissoba, churros, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, que ficará localizado na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz, na lateral do mercado municipal.

Sendo: 02 vagas para venda de Yakissoba 02 vagas para venda de churrasco 02 vagas para venda de salgadinhos 03 vagas para venda de crepe;

03 vagas para venda de cachorro quente **Grupo B (15 espaços)** – Vendedores ambulantes de doces, brinquedos, pipoca, algodão doce, sorvete, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, que ficará localizado na Rua Capitão José Martiniano Vieira Ferraz entre a Rua dos Andradas e Rua Gustavo de Godoy.

07 vagas para doces 03 vagas para pipocas 02 vagas para algodão doces

Grupo – (3 autorizações) – vendedores ambulantes de foodbike, carrinho pequeno e similares, sem barraca com espaço máximo de 2mx2m, que ficará localizada na Travessa da Praça Monsenhor Marcondes.

03 vagas para doces/pipoca/algodão doce **Grupo D – (2 autorizações)** – Vendedores ambulantes EXCLUSIVAMENTE algodão doce, serão disponibilizados 2 (duas) vagas sem ponto fixo demarcados.

Grupo E – (10 espaços) Vendedores ambulantes de salgadinhos, lanches, churrasco, crepes, porções, Yakissoba, churros, água, suco, refrigerante e cerveja em lata, doces, brinquedos, pipoca, algodão doce que ficará localizada na PRAÇA DO CISAS.

02 vagas para venda de churrasco 02 vagas para venda de salgadinhos 02 vagas para venda de crepe 01 vagas para doces

02 vagas para brinquedos 02 vagas para pipocas 02 vagas para algodão doces (sem ponto Fixo) **4 – Da entrega das licenças**

4.1 – A ENTREGA DOS BOLETOS será realizada após o dia 29 de outubro de 2021 pelo sistema IDOC, quando será informado as regras para o bom andamento da festividade natalina.

4.2 – O sorteado que não pagar o boleto e não der o aceite nas regras, terá sua vaga suspensa e será chamado o suplente para o seu lugar.

4.2.2 – A perda da vaga também ocorrerá se o sorteado NÃO apresentar o comprovante de pagamento até o dia 03 de novembro de 2021, através do IDOC.

– Os suplentes, se houver, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 04 de novembro de 2021, em caso de aceite, o boleto será emitido para pagamento e posterior emissão de licença.

– Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

5.1 – Da taxa de alvará

5.1 – Os vendedores ambulantes contemplados, bem como os suplentes que vierem a ser chamados para substituir os sorteados desistentes, deverão repassar à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, a título de Licença Especial os valores:

01 UFMP (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) **R\$ 102,20**, para Pipoca e algodão doce, mais a Taxa de Ocupação de área pública no valor de **R\$ 117,53** por metro quadrado conforme lei municipal n.º 4111/2003 – Anexo III – Item VIII

02 UFMP (Duas Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) **R\$ 204,40** para os vendedores ambulantes de alimento, mais a Taxa de Ocupação de área pública no valor de **R\$ 117,53** por metro quadrado conforme lei municipal n.º 4111/2003 – Anexo III – Item VIII

50% UFMP (Cinquenta por cento da Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) **R\$ 51,10** por metro quadrado para os vendedores ambulantes de brinquedos, mais a Taxa de Ocupação de área pública no valor de **R\$ 117,53** por metro quadrado conforme lei municipal n.º 4111/2003 – Anexo III – Item VIII

5.2 – A taxa deverá ser paga para a retirada da licença.

6 – Disposições gerais

6.1 – Serão aceitas somente TENDAS SANFONADAS DOBRÁVEIS, NAS CORES VERMELHO E VERDE, MEDINDO 3X3 (três metros por três metros), tanto do Grupo A como Grupo B;

6.2 – A Prefeitura NÃO DISPONIBILIZARÁ energia para as barracas durante o evento;

6.3 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;

6.4 – O uso de cadeiras e mesas será demarcado pelos fiscais;

6.5.1 – Não será permitido a colocação de carrinhos ou qualquer outra forma de preparação ou venda de produtos fora do espaço da barraca;

6.5 – Não serão feitas trocas de localização das barracas ou piqueteiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;

6.6 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:

6.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;

6.6.2 – Venda de bebida alcoólicas, exceto cerveja;

6.6.3 – Venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

6.6.4 – Venda de bebidas em vasilhames que não sejam de plástico ou lata;

6.6.5 – Colocação de mesas, cadeiras e demais objetos citados anteriormente fora da barraca;

6.6.6 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;

7 – Da energia elétrica

7.1 – A prefeitura NÃO disponibilizará energia elétrica para as barracas durante o evento;

7.2 – Caso seja de comum acordo entre os vendedores a solicitação da ligação de energia para o evento, os sorteados deverão – após o término do sorteio poderão indicar um representante que irá levar o Termo de Autorização para ligação para a EDP.

8 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	18/10 a 22/10/2021	
Reunião para sorteio	27/10/2021	
Entrega dos boletos	29/10/2021	
Entrega das Licenças	03/11/2021	
Contato com eventuais suplentes	04/11/2021	
Retirada das Licenças pelos suplentes	08/11/2021	

Soleane Oliveira Isidoro
Diretora de Administração

Marcelo Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de moradores do Bairro das Campinas, Shangrilá e Solo Rico convocam todos os moradores interessados para a Eleição que será realizada no dia 30 de outubro de 2021. Os interessados deverão enviar a chapa com os nomes para inscrição até 29 de outubro às 15h no email – rodrigues3jm@gmail.com ou whats – 12 99686864.1.

1- Diretoria executiva: Presidente, Vice Presidente, secretário, tesoureiro, Diretor social, Diretor de Esporte, Diretor de cultura (art.10).

2- Conselho fiscal – três (3) membros titular e dois (2) suplentes.
Horário: das 8h às 17h - Local: Praça Ester Ribeiro
Todos deverão estar com máscaras e respeitar distanciamento de acordo com protocolo da saúde. Haverá álcool gel no local para higienização.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2021.

José Maria Rodrigues
Presidente da Associação de Moradores

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA- COMTUR

CONVOCAÇÃO PARA A 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2020 – 2022

O Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba- COMTUR, através de sua Presidente, CONVOCA: Os Conselheiros e Conselheiras do COMTUR e a população interessada, para a 48ª reunião ordinária, a saber:

Data: 19/10/2021
Horário: 18 h (duração máxima 1h 30 min horas).
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

Obs: Devido a Pandemia, os interessados a participar deverão fazer a confirmação de presença antecipada através do e-mail: comturpinda@gmail.com para melhor organização do espaço e segurança de todos.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- APROVAÇÃO DA ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA
- 2 - CARTA DE DESLIGAMENTO DO CONSELHEIRO RODRIGO VERVALEN – REPRESENTANTE DO NÚCLEO TURÍSTICO DO PIRACUAMA
- 3 - ANÁLISE DA LISTA DE PRESENÇA E VERIFICAÇÃO DE ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA CONSELHEIROS.
- 4 - APRESENTAÇÃO DO DETUR SOBRE PROJETOS E AÇÕES EM ANDAMENTO.
- 5 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS PARA CONCORRER À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E DEFINIÇÃO DE AGENDA PARA ELEIÇÃO E AGENDA DE FINAL DE ANO.
- 6 - INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2021.

Kelly Eugênia Mendonça Faria
Presidente

– CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO – 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “17ª Reunião Ordinária de 2021”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Aprovação de Ata;
- Edital Fumcad;
- Prioridades CMDCA;
- Registro das entidades;
- Outros Informes;

Data: 21/10/2021 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas)
Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/jeu-uifs-wty>

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

37ª Sessão Ordinária do ano de 2021, a realizar-se no Palácio Legislativo “Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin”, no próximo dia 18 de outubro de 2021, segunda-feira, às 14h.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. Veto nº 09/2021, do Poder Executivo, que “Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº 68/2021 que acrescenta a alínea “s” ao artigo 2º da Lei 4.794, de 26 de maio de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a cobrar dos automóveis, caminhonetes, camionetas, utilitários, veículos de carga e de transporte coletivo de passageiros em trânsito no município, o serviço de conservação e manutenção das vias públicas e dá outras providências (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Vereador Rogério Ramos)”.

II. Projeto de Lei nº 53/2021, do Vereador Carlos Moura – Magrão, que “Denomina de FRANCISCO TEBERGA ALVES, o terminal rodoviário do Distrito de Moreira César”.

III. Projeto de Lei nº 236/2021, do Vereador José Carlos Gomes – Cal, que “Denomina a ciclovia da Estrada do Atanásio de MOISÉS DOS SANTOS – MOISÉS BORRACHEIRO”.

IV. Projeto de Lei nº 241/2021, do Vereador Marco Mayor, que “Denomina de Rua EVANGELISTA ERNESTO FERREIRA DE MELO a travessa 2 do Bairro Campinhinha”.

V. Projeto de Lei nº 248/2021, da Mesa Diretora, que “Altera dispositivos da Lei nº 5.184, de 18 de abril de 2011, que “Dispõe sobre o plano de carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba”.

VI. Projeto de Lei nº 259/2021, do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências”.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2021.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

RECETAS				DESPESAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CÓDIGO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECETAS ORÇAMENTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				9.050.000,00	1.025.000,00	10.075.000,00	TRANSFERÊNCIAS DOADAS	1.000.000,00
5.6.01.02.0001	Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE	9.050.000,00	1.025.000,00	10.075.000,00	5.5.09.01.0001	DEVELOÇÃO DO EXERCÍCIO	1.000.000,00	0,00
RECETAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				943.456,04	128.290,99	1.071.747,03	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR	879.858,35
5.1.02.26.0000	Outros Créditos	3.250,00	87,98	3.337,98	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
5.2.11.02.0000	INSS	299.558,28	38.691,96	338.250,24	5.1.02.26.0000	Outros Créditos	887,98	0,00
5.2.11.08.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRPF	348.772,77	44.417,48	393.190,25	5.2.11.02.0000	INSS	263.238,96	38.724,48
5.2.11.08.0000	ISS	24.994,34	3.234,33	28.228,67	5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRPF	302.943,73	45.829,04
5.2.11.10.0000	Pensão Alimentícia	36.323,18	3.889,23	40.212,41	5.2.11.08.0000	ISS	217.915,67	3.274,67
5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	18.540,81	2.193,82	20.734,63	5.2.11.10.0000	Pensão Alimentícia	36.323,18	3.889,23
5.2.11.15.0000	Retenções - Empréstimos e Financiamentos	162.041,08	23.990,98	186.032,06	5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	18.540,81	2.193,82
5.2.11.99.0000	Outras Contribuições	699,84	147,29	847,13	5.2.11.15.0000	Retenções - Empréstimos e Financiamentos	154.121,93	23.685,77
5.2.31.01.0000	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	7.726,60	850,04	8.576,64	5.2.11.99.0000	Outras Contribuições	717,56	186,68
5.2.41.99.0000	Outros Depósitos	41.589,14	10.787,88	52.377,02	5.2.31.01.0000	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	7.726,60	850,04
								32.586,59
								9.022,55
								0,00
								39.055,32
								0,00
								39.055,32
DISPONIBILIDADES				54.871,43	0,00	54.871,43	DISPONIBILIDADES	2.872.661,11
Tesouraria				0,00	0,00	0,00	Tesouraria	0,00
Banco				54.871,43	0,00	54.871,43	Banco	2.872.661,11
Recurso Disponível				54.871,43		54.871,43	Recurso Disponível	3.784,09
Recurso Aplicado				0,00		0,00	Recurso Aplicado	2.868.877,02

Mês das crianças é no Paineiras Country Club



Muita diversão e alegria! É dessa forma que podemos definir o mês das crianças no Paineiras Country Club.

Um mês recheado de atrações desde os pequeninos até os mais grandinhos. As atividades especiais começaram no dia 5 com o treininho kids na academia do clube, seguido por curso de cupcake na sexta, festival kids de Tênis no sábado e muita diversão no dia das crianças, esta última terça, onde a diversão correu solta com brinquedos infláveis, pula-pula, piscina, brincadeiras, oficina de robótica, pipoca, algodão doce e muito mais.

E não para por aí... Ainda tem muita diversão para a criançada. Nessa quinta teve zumba kids; e tem torneio de beach tennis no sábado; amistoso infantil no dia 23; encerrando com a corrida "Bravinhus" no dia 30.

Paineiras Country Club, o lugar da família, de diversão, lazer, esportes e amizade.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria do clube ou no telefone (12) 3642-8599.

Secretaria de Cultura e Turismo apresenta quatro oficinas presenciais gratuitas

OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS

Inscrições abertas

Local: Palacete 10 de Julho (Antiga Prefeitura)

ARTESANATO NATALINO

Com Solange Verol
Toda 4ª feira das 14 às 16 horas

MOSAICO

Com Cláudia Blanco
Toda 4ª feira das 9 às 11 horas

FOTOGRAFIA

Com Beto Salgado
Toda 5ª feira das 14 às 16 horas

Local: Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina

LITERATURA

Com Hérica Veryano
Sábados das 9 às 11 horas

**VAGAS LIMITADAS!
MAIS INFORMAÇÕES,
DIRETO NO LOCAL.**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Telefone: 3642-1080
E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br



A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Pindamonhangaba apresenta o calendário de oficinas culturais gratuitas. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas presencialmente no Palacete 10 de Julho, das 9h às 17h, ou no horário da aula. As oficinas acontecerão no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina e no Palacete 10 de Julho. Mais informações direto no local ou pelo telefone do Departamento de Cultura: 3642-1080.

Confira a programação completa:

Oficinas no Palacete 10 de Julho
Artesanato Natalino
Com Solange Verol
Toda quarta-feira, das 14 às 16 horas

Mosaico
Com Cláudia Blanco
Toda quarta-feira
Das 9 às 11 horas

Fotografia
Com Beto Salgado
Toda quinta-feira, das 14 às 16 horas

Oficinas no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina

Literatura
Com Hérica Veryano
Sábado, das 9 às 11 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição. Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;

02 - Carteira de Identidade;

03 - CPF;

04 - Cartão do PIS/PASEP;

05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;

07 - Certificado de reservista (sexo masculino);

08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;

09 - Atestado de Antecedentes Criminais;

10 - Comprovante de residência;

11 - 01(uma) foto 3 x 4 colorida (recente);

12 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;

13 - Caderneta de Vacinação dos filhos (0 a 5 anos) ou Declaração de Escolaridade dos filhos (6 a 14 anos)

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Dia 22/10/2021 às 9h:

11º DIONEI ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA

O CMI - Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N. 4492, de 03 de outubro de 2006, através de seu presidente e acatando as decisões da plenária da Reunião Extraordinária do dia 01 de setembro de 2021,

CONVOCA:

As entidades não governamentais, movimentos sociais, órgãos de classe profissional e entidades afins, que tenham envolvimento com a causa do idoso para credenciamento e inscrição visando a participação na Assembleia para a eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o CMI - Conselho Municipal do Idoso no biênio 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente Edital. **Art. 1º.** Ficam convocados as entidades não governamentais de atendimento e defesa do idoso e os movimentos comprometidos com o idoso e órgãos de classe profissional com área de atuação no município de Pindamonhangaba deverão ser protocolados na sede do CMI, à Avenida Albuquerque Lins, nº 138 - Centro, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no período de 25 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único:

Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral. **Art. 4º.** As Entidades e os Movimentos Sociais deverão apresentar no ato da sua inscrição:

I - Para Entidade:

- Ficha de inscrição (conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura, podendo também ser solicitado através do e-mail c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br);
- Cópia do registro no CMI.

II - Para Movimentos Sociais/Orgãos de classe profissional:

- Ficha de inscrição (conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura, podendo também ser solicitado através do e-mail c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br);
- Documentação que comprove sua atividade.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, a relação dos credenciados deferidos e indeferidos até a data de 10 de novembro de 2021.

Art. 6º. O prazo para o protocolo de impugnação da negativa dos Credenciados será de 15 a 19 de novembro de 2021.

Art. 7º. Os Recursos deverão ser protocolados na sede do CMI, à Avenida Albuquerque Lins, nº 138 - Centro, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia 26 de novembro de 2021. **Art. 8º.** A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00h, na Quadra do Salesianos, situada à Rua São João Bosco, 727 - Santana, Pindamonhangaba/SP.

Art. 9º. Participarão da eleição os candidatos e eleitores cujo credenciamento tenha sido homologado pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) instituições, em cédula específica, distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

Art. 11º. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico

e financeiro ao processo eleitoral.

Art. 12. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados.

Art. 13. A posse dos novos conselheiros será em reunião extraordinária do conselho, especialmente convocada para esta finalidade e, depois de empossados, será realizada a eleição da nova diretoria.

Art. 14. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Cronograma Estimado dos Prazos

Publicação do Edital	15/10/2021 e 20/10/2021
Credenciamento para a Assembleia	25/10/2021 a 03/11/2021
Publicação da lista dos inscritos habilitados	10/11/2021
Protocolo de impugnação da negativa dos credenciados	15/11/2021 a 19/11/2021
Prazo para recurso	22/11/2021 a 26/11/2021
Assembleia para a eleição	03/12/2021
Publicação da lista dos eleitos	07/12/2021
Posse dos eleitos e eleição da diretoria	10/12/2021

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2021.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI - Gestão 2019/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituição: _____

Nome: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal (Presidente/Diretor/Coordenador do Movimento)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Indicados para o processo eleitoral

Nome (titular): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Nome (suplente): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documentos Apresentados: _____

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os conselheiros e as conselheiras do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba convocados a comparecerem, na data e no local abaixo, para a realização de Reunião Ordinária, para tratar das seguintes pautas:

Pautas:

- Planejamento de novas ações
- Aprovação da Ata anterior
- Feira Arte Encanto Natalino
- Projeto Gente Miúda Moreira César
- Arrecadação e distribuição de Cestas Básicas

Dia: 18/10/2021 (segunda-feira)

Horário: 16 horas

Local: Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba

Claudia Maria Vieira Domingues
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 (PMP 8999/2021)

Para "aquisição de kits jogos financeiros", com recebimento das propostas até dia 27/10/2021, às 08h30 e início dos lances às 09h.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.